

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2768/2007 Projeto de Lei : 404/2007

Data e Hora: 08/08/07 16:44:25

Procedência: Aloísio Varejão

Denomina: Logradouro público a Escadaria Vitória da Conquista,
no Bairro Conquista

LANÇADO

SANCIONADO

46/8129

272

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 2768/2007

Projeto de Lei : 404/2007

Data e Hora: 08/08/07 16:44:25

Procedência: Aloísio Varejão

Denomina: Logradouro público a Escadaria Vitória da Conquista,
no Bairro Conquista

VEREADOR
ALOÍSIO VAREJÃO

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina logradouro público no Bairro Conquista

Art. 1º- Fica denominado “Escadaria Vitória da Conquista” o logradouro público situado no bairro Conquista com início na Escadaria sem denominação defronte à Rua José Coelho no Bairro Nova Palestina, e com término sem saída, no mesmo bairro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de Agosto de 2007.


ALOÍSIO VAREJÃO
Vereador

Av. Mal de Mascarenhas de Moraes, 1788- Bento Ferreira - Vitória/ES CEP: 29052-120

Tel: 3334-4536 fax: 3334-4535/ Escritório de São Pedro: 3233-2209

e-mail: varejao@projetocasaverde.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
0768	02	

VEREADOR
VAREJÃO

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei em tramitação pretendemos oficializar a referida escadaria, cuja denominação foi dada pelos moradores, com o objetivo de facilitar a identificação de suas residências.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, a fim de atender mais uma justa reivindicação da comunidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de Agosto de 2007.


ALOISIO VAREJÃO
Vereador

Av. Mal de Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES CEP: 29052-120

Tel: 3334-4536 fax: 3334-4535/ Escritório de São Pedro: 3233-2209

e-mail: varejao@projetcasaverde.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 09/08/07

DIRETOR

Cauro Cyreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 09/08/07

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1.ª Discussão

Em, 14/08/07

Presidente da Câmara

Pautado em 2.ª Discussão

Em, 15/08/07

Presidente da Câmara

Pautado em 3.ª Discussão

Em, 16/08/07

Presidente da Câmara

Em 17.08.07


CAUPE
 Diretor do Serviço de
 Legislativo
 Câmara Municipal de São Paulo

Em, 17 / 08 / 07

COMISSÃO JUSTIÇA

EM 09 / 10 / 2007

7

Leandro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Curitiba



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	04	<i>lh</i>

OF. PRE. DEL. Nº 277

Vitória, 17 de agosto de 2007.

Processo: 5180307/2007 Data : 23/08/2007 Hora: 14:58
Requerente ..: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto ..: INFORMACOES REFERENTES A LOGRADOUROS
CAMARA
Documento: OFICIO - 277/2007
Destino: SECOP/GAB

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **2768/07**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **404/07**, de autoria do Sr. Vereador **Aloísio Varejão**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

LNA.



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 902/2007 - SEDEC/GAB

Vitória, 19 de setembro de 2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 5180307/2007, referente ao Projeto de Lei n.º 404/07, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 2768/07, de autoria do Sr. Vereador **Aloísio Varejão**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe e sua denominação não consta no ementário de logradouros oficiais do Município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Na oportunidade, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Escadaria Vitória da Conquista** o logradouro público com início em uma escadaria sem denominação, em frente à Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.708,25 e N= 7.757.665,40) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.721,41 e N= 7.757.664,08), no bairro Conquista”.*

Atenciosamente,

KLEBER PERINI FRIZZERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS COSER

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	06	Gleu

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Esmael Almeida

para relatar

Em

11 / 10 / 2007

Presidente



Câmara Municipal de Vitória

Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	07	83

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 06 / 11 / 07

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo nº.: 2768/2005

Projeto de Lei nº.: 404/2007

Procedência: Vereador Aloísio Varejão

Ementa: “*Denomina logradouro público a Escadaria Vitória da Conquista, no bairro Conquista*”.

O Ilustre Vereador Aloísio Varejão, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item I (primeiro), da Lei Orgânica Municipal. Registramos e parabenizamos o vereador pelo projeto de lei apresentado.

Legislar sobre a matéria ora analisada é, sem dúvida, de competência dos Municípios, na forma do artigo 30 da CRFB/1988. Vejamos:

Artigo 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

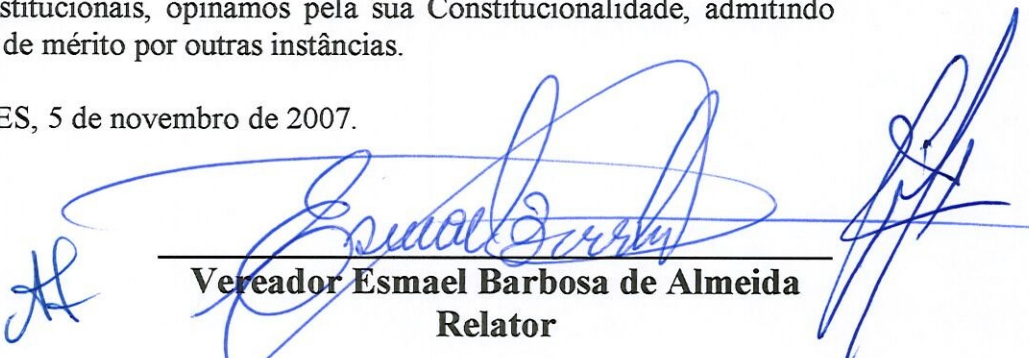
...

Deixa-se claro que acatamos a recomendação à redação da lei dada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, Kleber Frizzera.

Parecer da Comissão de Justiça

Por atender a todos as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua Constitucionalidade, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória-ES, 5 de novembro de 2007.


Vereador Esmael Barbosa de Almeida
Relator

GABINETE DO VEREADOR
Esmael
“DEUS É NOSSA FORÇA”

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
veradoresmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	08	R

Ao Sr.(a): Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 07 / 11 / 07

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Silviana
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 08 / 11 / 07

Rita Pratti
ASSINATURA

FUNCIONÁRIA RITA PRATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 432/2007

PROCESSO	2768/2007
PROJETO DE LEI	404/2007
EMENTA	Denomina logradouro público no Bairro Conquista.
INICIATIVA	ALOÍSIO VAREJÃO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	10	R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 13 / 11 / 07

PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

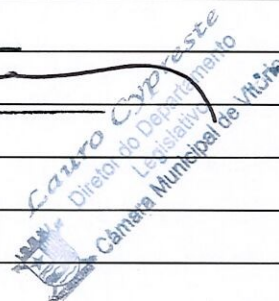
Em 28 / 11 / 2007

PRESIDENTE DA CMV

Ao Sr. (Sra.), KAITH / EDNEA
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 28 / 11 / 2007

Diretor DEL



Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 06 / 12 / 07

Kaith Gaede
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	11	Ghlw

BOLETIM DE VOTAÇÃO

79 SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 28 / 11 / 07

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALEXANDRE PASSOS				Preside -
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
ANTÔNIO DENADAI	X			
DERMIVAL GALVÃO	X			
ESMAEL ALMEIDA	V...			
FABIO LUBE	X			
GILMÁRIO PASSARINHO	X			
LUCIANO REZENDE	X			
LUIZINHO COUTINHO			X	
MAURÍCIO LEITE			V	
NEUZINHA DE OLIVEIRA	X		X	
REINALDO BOLÃO	X			
TONINHO LOUREIRO			X	
ZEZITO MAIO			X	

SECRETÁRIO:

9

Preside -



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	12	Gilw

OF.PRE.AUT. Nº 446

Vitória, 06 de Dezembro de 2007.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 8.129/2007**, referente ao **Projeto de Lei nº 404/2007**, de autoria do Vereador **Aloísio Varejão**, aprovado em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2007.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 2768/2007 – CMV
Proc. Nº 5180307/2007 – PMV
KMG

Processo: 7837604/2007 Data: 13/12/2007 Hora: 14:00
Requerente ..: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI
Documento: OFICIO - 446/2007
Destino: SECOP/GAB



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8.129

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 404/2007** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina logradouro público no bairro Conquista.

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Vitória da Conquista** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E=361.708,25 e N=7.757.665,40), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.721,41 e N=7.757.664,08), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 06 de Dezembro de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	14	ghw

GAB/059

Vitória, 03 de janeiro de 2008

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 7.274, anexa, o Autógrafo de Lei nº 8.129/07, referente ao Projeto de Lei nº 404/07, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7837604/07 - PMV

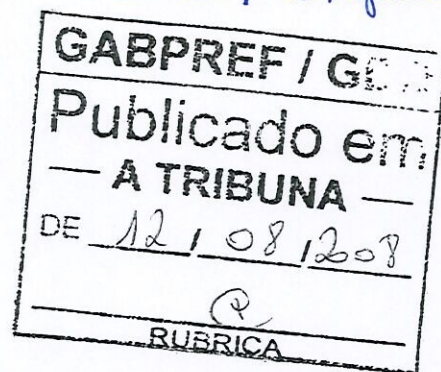
2768/07 - CMV

ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.274



**Denomina logradouro público
no bairro Conquista.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria
Vitória da Conquista** o logradouro público com início na
Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E=
361.708,25 e N= 7.757.665,40), e término sem saída (ponto
de coordenadas UTM E= 361.721,41 e N= 7.757.664,08), no
bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de
janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº: 404 / 2007

PROCESSO Nº: 2768 / 2007

AUTOR: Alcides Zanetti

Ref.Proc.7837604/07

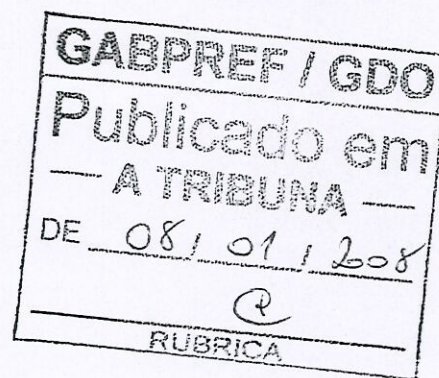
/ccmt

* Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	16	ghw



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.274

**Denomina logradouro público
no bairro Conquista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Vitória da Conquista** o logradouro público com início em uma escadaria sem denominação, em frente à Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.708,25 e N= 7.757.665,40), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.721,41 e N= 7.757.664,08), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7837604/07

/ccmt

PROJETO DE LEI Nº: 404/2007

PROCESSO Nº: 2768/2007

AUTOR: Aleixo Variação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2768	17	Ghler

Sr Diretor,

Encaminhado para expediente externo

a Lei Sancionada nº 7.274

Em anexo.

Em 23/01/08

pl Gabrieli de Aguiar

REGINA CELIA DE AGUIAR

Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 23/01/08

DIRETOR

AO DEL
PARA PROVIDENCIAR OS DE MAIS ENCAMINHAMENTOS
REGIMENTAIS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO

EM 27/02/2008

PRESIDENTE DE SEÇÃO

ARQUIVE-SE
Em 28/02/08

Caetano Cyrotesse
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória